

b) Exposição autónoma de especulações ou de hipóteses de continuação do trabalho efetuado que legitimamente possam advir dos resultados, de forma a não se confundir com a apresentação das conclusões;

c) Exaustividade e rigor dos curricula;

d) Distinção, no contexto das atividades letivas, entre opinião pessoal, especulação e factos.

5 — As boas práticas para a salvaguarda da verificabilidade no trabalho científico e no ensino assentam nos princípios seguintes:

a) Replicabilidade da pesquisa, devendo os textos científicos ser redigidos de modo a permitir que a investigação realizada possa ser replicada por outros autores e noutros locais;

b) Conservação, pelo menos durante cinco anos, dos dados, assim como manuscritos, programas, cálculos, publicações, relatórios etc., para que possam ser fornecidos a quem os solicitar, à exceção dos trabalhos abrangidos por regulamentos próprios e que obedeçam a cláusulas de confidencialidade;

c) Redação precisa dos sumários das aulas, para que deles se possa extrair a devida informação sobre a matéria lecionada;

d) Conservação, durante cinco anos, dos resultados das classificações das várias unidades curriculares.

6 — As boas práticas para a salvaguarda da imparcialidade no trabalho científico e no ensino assentam nos princípios seguintes:

a) Garantia da liberdade e de um espaço próprio de realização intelectual de estudantes e orientandos no âmbito das relações hierárquicas entre docente e estudante e entre supervisor e orientando;

b) Imparcialidade de todos os atos de julgamento e avaliação, incluindo correções ou arbitragem científica entre pares, mesmo quando em ambiente de competição com as pessoas ou grupos sobre os quais se exerce o ato de julgamento ou avaliação;

c) Inexistência de relações de proximidade familiar ou profissional entre avaliadores e avaliados.

#### Artigo 10.º

##### Violação do Código de Conduta e de Boas Práticas

As implicações disciplinares da violação do presente Código de Conduta e de Boas Práticas são as constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa.

208691758

##### Despacho n.º 6442/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delegeo no Professor Catedrático Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com capacidade de subdelegação, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um Professor Catedrático, na área disciplinar de Engenharia da Energia da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 419/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Catedrático, nas áreas disciplinares de Filosofia das Ciências e da Tecnologia ou de História das Ciências e da Tecnologia da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 429/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Catedrático, nas áreas disciplinares de Metodologias da Computação ou de Organização de Sistemas Computacionais da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 426/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Associado, na área disciplinar de Organização de Sistemas Computacionais da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 421/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Associado, na área disciplinar de Probabilidades e Estatística da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 418/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Astronomia e Astrofísica ou de Física Atómica e Molecular ou de Física Nuclear ou de Física da Matéria Condensada ou de Ótica da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 422/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Biologia Celular e Molecular da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 430/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ecologia da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 423/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Dois professores auxiliares, na área disciplinar de Engenharia Biomédica da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 428/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Engenharia da Energia da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 424/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Genética ou de Microbiologia da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 420/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Geologia ou de Geoquímica da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 425/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

Um Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Probabilidades e Estatística ou de Investigação Operacional ou de Banca, Finanças e Investimento da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 427/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio;

28 de maio de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208693101

## Faculdade de Direito

### Aviso n.º 6383/2015

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, área de apoio à gestão e de apoio às relações internacionais.**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 16 de abril do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções nos Gabinetes de Apoio à Gestão e de Relações Internacionais.

1 — Tipo de concurso — O presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo sido ainda emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, após procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, como determina a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o artigo 265.º da LTFP;

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — Local de trabalho: os postos de trabalho situam-se nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo, com o anexo da LTFP, nomeadamente:

Realização de tarefas administrativas, no âmbito da sua área de atuação.

6 — Posição remuneratória: Nos termos do preceituado no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório do traba-